



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade n.º 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Av. Abdias de Carvalho, 807, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.753.226/0001-05, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Dutra de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.168.664-07, Identidade n.º 6.368.733 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Frei Serafim, 438, Lot. Nazaré, Camaragibe/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 24,95506629554051 % (por cento) do contrato nº 107/2017, no valor **R\$ 55.248,06** (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 13.787,19** (Treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo passara de **R\$ 55.248,06** (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos), para **R\$ 69.035,25** (Sessenta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,95506629554051 % (por cento);



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1202.1862.0000- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 06 de julho de 2018

  
MUNICÍPIO DO PAUDALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME  
Ricardo Dutra de Queiroz  
Representante legal  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1   
CPF nº 22.482.085-45

2   
CPF nº 066.184.34608